



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI N.º 1.111/98, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

LEI N.º 1.111/98, DE 17 DE DEZEMBRO DE
1998, AO PROJETO DE LEI N.º 10/98 DO
PODER LEGISLATIVO.

*Dá nome à escola primária no Município
de Codó e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A Escola Evangélica Estevão de Sousa, que funciona na Av. Duque de Caxias, nesta cidade, passará a ter denominação de Escola Evangélica Estevam Ângelo de Sousa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, Estado do Maranhão, em 17 de Dezembro de 1998.

RICARDO ANTÔNIO ARCHER

Prefeito Municipal de Codó